



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 22 de MAIO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 39, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 03 de
06 de 2024 às 11 : 22 hs
[Signature]

Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do CONVALES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 12-A, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*", ficam ratificadas as alterações ao Contrato de Consórcio do CONVALES, consubstanciadas na 6ª (sexta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, que passa a denominar Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Aviso no saguão da Câmara.

Buritís - MG, 22 de maio de 2024.

Em, 04 / 06 / 24
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 17 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 24 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36/2024



Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminho anexo Projeto de Lei, que *"Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Convaless e dá outras providências"*.

Na oportunidade informo que foi aprovada na assembleia geral do CONVALES realizada em 23 de janeiro de 2024, as alterações que seguem na forma da sexta alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio do CONVALES, conforme documento anexo.

As alterações foram aprovadas de forma unânime pelos Prefeitos e Prefeita presente na referida assembleia, tendo em vista a necessidade de adequar o Contrato de Consórcio do CONVALES, uma vez que a última alteração ocorreu no ano de 2014.

Dentre as alterações, encontra-se a adesão do Município de Cocalzinho-GO ao CONVALES, que teve seu ingresso aprovado em assembleia geral, realizada em 15 de dezembro de 2023. Diante disso, optou-se por alterar também a denominação do consórcio, de modo a retirar a expressão "Noroeste de Minas", uma vez que passou a fazer parte município de outro Estado.

É importante destacar na oportunidade, que há outros municípios de Goiás que já realizaram visitas ao CONVALES, demonstrando expectativa em também fazer parte do nosso consórcio, motivo pelo qual avaliamos necessária a alteração também da denominação do consórcio, mantendo a expressão CONVALES, que já se tornou conhecida e reconhecida, pelos relevantes serviços que vem prestando em nossa região.



Destaco ainda que toda alteração ao contrato de consórcio, além de aprovação em assembleia, necessita também de ratificação, ou seja, de aprovação legislativa, conforme previsto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*", que se dispõe:

*"A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, **ratificado mediante lei** pela maioria dos entes consorciados". (destaquei).*

Na oportunidade, informo que os técnicos do CONVALES estão à disposição desta Câmara Municipal, para prestar os esclarecimentos que eventualmente fizerem necessários.

Na expectativa de que a matéria terá a melhor acolhida e deliberação favorável por esta Casa Legislativa, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor
Wendel Durães
Presidente da Câmara Municipal de Buritis - MG